

Of. Gab. nº 548/2018

Serafina Corrêa, RS, 12 de novembro de 2018

Sua Excelência  
Vereador Sérgio Antônio Massolini  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS

**Assunto: Projeto de Lei nº 114/2018.**

O Prefeito Municipal em exercício, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 114/2018, que **“Inclui projeto na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre crédito adicional especial.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos e solicito sua tramitação em regime de urgência.

Respeitosamente,



Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício

**PROJETO DE LEI Nº 114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

***Inclui projeto na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre crédito adicional especial.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir projeto na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e a abrir crédito adicional especial no valor de e R\$ 24.874,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

**02 13 01 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL REC. PRÓPRIOS**

907 08.243.0039.2597.0000 MUITO ALÉM DO EDUCAR.....R\$ 24.874,50  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Fonte de Recurso: 1372 MUITO ALÉM DO EDUCAR

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:.....R\$ 24.874,50**  
Fonte de Recurso:  
1372.....R\$ 24.874,50

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de novembro de 2018,  
58ª da Emancipação.



Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício

**PROJETO DE LEI Nº 114, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Excelentíssimo Senhor Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que **“Inclui projeto na Lei Municipal nº 3.554/2017 – PPA, na Lei Municipal nº 3.555/2017 – LDO e na Lei Municipal nº 3.574/2017 – LOA e abre crédito adicional especial.”**

O Poder Executivo Municipal tem como objetivo, através do presente projeto de lei, autorização legislativa para incluir projeto nas peças orçamentárias e abertura no orçamento vigente de crédito adicional especial no valor de R\$ 24.874,50 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Justifica-se a necessidade da inclusão do projeto e abertura do crédito adicional especial tendo em vista que o Poder Executivo Municipal cadastrou projeto junto ao Ministério Público do Trabalho com a finalidade de captar recursos para a execução do Projeto Muito Além do Educar. Sendo assim, o Município de Serafina Corrêa (Conselho Tutelar) recebeu, a título de beneficiário, indenização acordada nos autos de Inquérito Civil nº 000449.2017.04.001/1, do Ministério Público do Trabalho, no valor de R\$ 24.874,50. O recurso será aplicado na execução total do Projeto “Muito Além do Educar”, apresentado perante a Procuradoria do Trabalho, destinado à aquisição de móveis e equipamentos de informática para o Conselho Tutelar.

O Projeto surgiu com o intuito de aproximar Conselho Tutelar, Escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, tanto instituições públicas como particulares e sociedade em geral, buscando orientar, sanar dúvidas e desmistificar alguns preceitos e preconceitos relacionados ao respectivo órgão. Busca-se também entender as dificuldades encontradas pelas escolas junto à família de cada criança e/ou adolescente valorizando o papel de cada colaborador/educador e pais e/ou responsáveis. Neste sentido, havia a necessidade de adquirir materiais e equipamentos para o Conselho Tutelar, a fim de possibilitar o desenvolvimento de um serviço de maior qualidade e que atendesse a demanda apresentada, motivo pelo qual foi realizada a apresentação de proposta junto ao Ministério Público do Trabalho.

Solicita-se que a tramitação do presente Projeto se dê em regime de urgência, pois, de acordo com a Carta de Notificação recebida pelo Ministério Público do Trabalho, a qual se remete cópia em anexo, o prazo final para prestação de contas é 09 de janeiro de 2019, devendo para tanto ser realizado o processo de licitação para a aquisição do referido material e prestação de contas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação, tendo em vista os objetivos propostos.

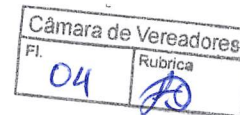
Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 12 de novembro de 2018.



**Valdir Bianchet**  
Prefeito Municipal em exercício



MUNICÍPIO DE  
**Serafina  
Corrêa**  
MAIS CIDADANIA



Memorando Interno nº 257/2018

Serafina Corrêa, 09 de novembro de 2018

**De:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Para:** Gabinete do Prefeito

DEFERIDO  
09.11.18

Ao cumprimentar cordialmente, venho por meio deste solicitar, em caráter de **URGÊNCIA**, que seja encaminhado Projeto de Lei para incluir no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 24.874,50 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) distribuídos na seguinte dotação:

02 13 01 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL REC. PRÓPRIOS

907 08.243.0039.2597.0000 MUITO ALÉM DO EDUCAR

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 1372 MUITO ALÉM DO EDUCAR

Justifica-se a necessidade da inclusão do Projeto, tendo em vista que o Poder Público realizou o cadastro do referido Projeto junto ao Ministério Público do Trabalho com a finalidade de captar recursos para a execução do Projeto Muito Além do Educar. Sendo assim, a instituição recebeu a título de **beneficiária** de indenização acordada nos autos de Inquérito Civil nº 000449.2017.04.001/1, do **Ministério Público do Trabalho** o valor de **R\$ 24.874,50** (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). O recurso será aplicado na execução total do Projeto “Muito Além do Educar”, apresentado perante a Procuradoria do Trabalho, destinado à aquisição de móveis e equipamentos de informática para o Conselho Tutelar.

O Projeto surgiu com o intuito de aproximar Conselho Tutelar, Escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, tanto instituições públicas como particulares e sociedade em geral, buscando orientar, sanar dúvidas e desmistificar alguns preceitos e preconceitos relacionados ao respectivo órgão. Busca-se também entender as dificuldades encontradas pelas

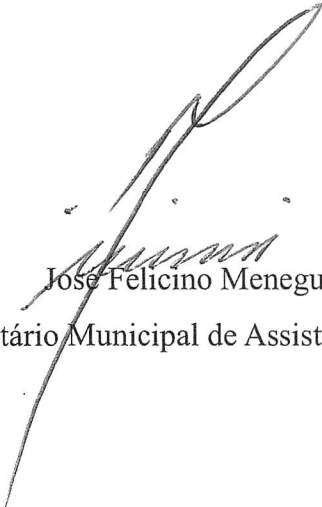
Escolas junto à família de cada criança e/ou adolescente valorizando o papel de cada colaborador/educador e pais e/ou responsáveis. Nesse sentido havia a necessidade de adquirir materiais e equipamentos para o Conselho Tutelar, a fim de possibilitar o desenvolvimento de um serviço de maior qualidade e que atendesse a demanda apresentada, motivo pela qual foi realizada a apresentação de proposta junto ao Ministério Público do Trabalho.

A solicitação do caráter de urgência justifica-se, pois de acordo com a Carta de Notificação recebida pelo Ministério Público do Trabalho, com copia em anexo, o prazo final para a prestação de contas é de **09/01/2019**, devendo para tanto ser realizado o processo de licitação para a aquisição do referido material e prestação de contas.

Segue em anexo copia do Projeto MAE, Carta de Notificação expedida pelo Ministério Público e Termo de Compromisso.

Sem mais para o momento, agradeço e fico à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente



José Felicino Meneguzzi

Secretário Municipal de Assistência Social



**CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE  
SERAFINA CORRÊA/RS**

Lei Federal Nº 8.069/90 – Lei Municipal Nº 1.314/94 e suas alterações.  
Rua Costa e Silva, 702/sala 01 Centro - Serafina Corrêa/RS,  
Fone: 3444-3294/Cel-999729931  
ctserafina@net11.com.br

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:**

**NOME: Serafina Corrêa/RS**

**Data de Criação: 25 de julho de 1960**

**Área (Km): 160 km<sup>2</sup>**

**Área Urbana: 16,75 km<sup>2</sup>**

**POPULAÇÃO ESTIMADA EM 2016: Aproximadamente 16.004 habitantes,  
conforme dados do IBGE;**

**DELEGACIA REGIONAL DE SAÚDE: 6º DRS - Passo Fundo.**

**MICRORREGIÃO: Alto Taquari**

**DISTÂNCIA DA SEDE DA DRS: 80 km**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL DO ESTADO: 230 km.**

**2) FINALIDADE DA ENTIDADE E NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS:**

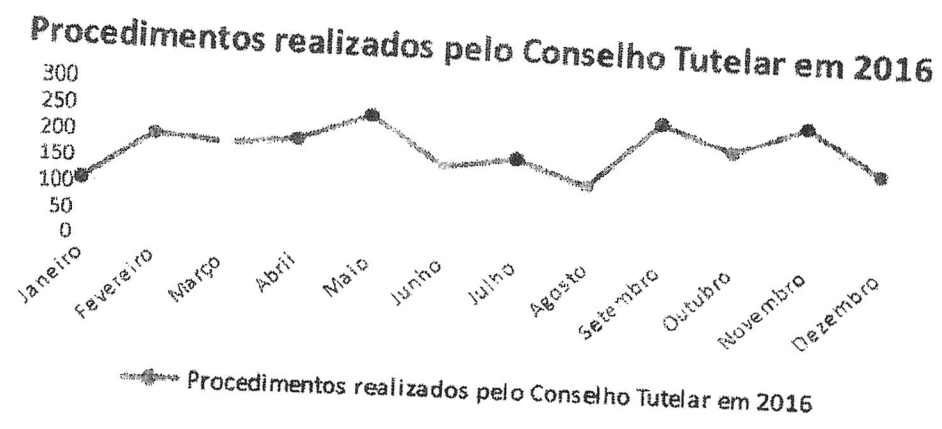
O Conselho Tutelar de Serafina Corrêa/RS, foi criado pela Lei Municipal Nº 2054/2003 e foi reestruturada pela Lei 2174/2005. De acordo com o Regimento Interno a finalidade deste é “exercer as atribuições contidas no art.95 e 136, da Lei 8.069/1990, o Estatuto da Criança e Adolescente e Regimento Interno”.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA:

“Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

- I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;
  - II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;
  - III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:
    - a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;
    - b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.
  - IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
  - V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
  - VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;
  - VII - expedir notificações;
  - VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;
  - IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
  - X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;
  - XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural.
  - XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.
- Sendo assim, atendendo à legislação, o Conselho Tutelar vem desempenhando grande papel de relevância social junto as crianças e adolescentes e suas famílias no município se Serafina Corrêa/RS.

O quadro a seguir demonstra os números de atendimentos prestados por este Conselho no último ano:



**3) JUSTIFICATIVA DO PROJETO APRESENTADO:**

Tendo em vista as atribuições e competência deste conselho e o número crescente de casos sendo atendidos com enfoque nas diversas demandas, entre elas as mais visíveis: infrequência escolar, negligência e omissão de pais e/ou responsáveis, maus tratos, requisições de vagas escolares (...), disputa de guarda e outras situações em menor número, mas sérias em suas características, tais como: abuso sexual, trabalho infantil, envolvimento com drogas e álcool, entre outras demandas. Este conselho procura atuar sempre que possível no campo da prevenção, com conversas regulares com Secretaria de Educação e com as famílias, pensando nisso foi criado em 2016 o Projeto MAE – “Muito Além do Educar”.

O projeto surgiu com o intuito aproximar Conselho Tutelar, Escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, tanto instituições públicas como particulares e sociedade em geral, buscando orientar, sanar dúvidas e desmistificar alguns preceitos e preconceitos relacionados ao respectivo órgão. Com o mesmo buscou-se também entender as dificuldades encontradas pelas Escolas junto à família de cada criança e/ou adolescente valorizando o papel de cada colaborador/educador e pais e/ou responsáveis.

O projeto em sua concepção está dividido em Três etapas:

A primeira fase já executada ocorreu nas Escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, tanto públicas como particulares onde realizou-se encontros com seus respectivos servidores, abordando os seguintes assuntos: Envolvimento e o

MSI  
GPB

Comprometimento; O papel do Educador e as diferentes formas de abordagens; A obrigatoriedade de comunicar: Art. 13º e Art. 245º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Formas de comunicar/denunciar: Conselho Tutelar, Disque 100, Órgãos Competentes – Brigada Militar, Delegacia de Polícia Civil ou Ministério Público. Ainda no mesmo encontro, abriu-se espaço para possíveis questionamentos, dúvidas e esclarecimentos e a confecção de cartazes para serem afixados em estabelecimentos comerciais, informando a proibição de fornecimento, venda ou entrega de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, ressaltando que a mesma é considerada crime.

A segunda fase está em execução, onde está sendo realizada com os pais e/ou responsáveis encontros abordando os seguintes temas: Dinâmica do Desafio; Direitos e Deveres dos pais e/ou responsáveis regido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei 13.010/2014 – Lei Menino Bernardo; Kit Projeto MAE. Ainda em paralelo está sendo trabalhado com as servidoras das Escolas Infantis, quanto à alimentação e educação nutricional na primeira infância, orientadas por uma Nutricionista.

O referido projeto ainda prevê a implantação da terceira fase que será desenvolvido diretamente com as crianças e adolescentes, onde será abordado os Direitos e Deveres das crianças e adolescentes, baseado no ECA - Estatuto da Criança e Adolescente, sendo executado de diferentes formas, respeitando as respectivas faixas etárias: Crianças de 0 a 4 anos: serão realizadas atividades lúdicas e recreativas; De 4 a 9 anos (jardim A à 3º ano): será realizado teatros com fantoches e ao final disponibilizaremos o livro “Gigantes Invioláveis” para cada criança; 10 à 11 anos (4º ano e 5º ano): realizaremos uma peça teatral com o auxílio de Grupo Teatral (à contatar); 12 à 16 anos (6º ano ao 9º ano): será implantado o CTME – Conselho Tutelar Mirim Escolar, onde cada Escola possuirá cinco membros eleitos, com objetivo de aproximar ECA e Conselho Tutelar ao cotidiano escolar, sendo estas atividades supervisionadas, orientadas e fiscalizadas pelo COMDICA Mirim, composto por um membro do Conselho Tutelar, Psicóloga representado à Secretária Municipal de Saúde, um membro da Assistência Social, um membro da Brigada Militar, um membro da Secretaria Municipal de Educação, um membro da Comunidade Escolar e um membro de cada Escola participante.

Além desta área de prevenção o Conselho Tutelar atua diariamente com demandas espontâneas e por encaminhamento do Poder Judiciário, escolas, e da rede de atendimento municipal.

5/12/14  
GPB

#### 4) BENEFÍCIO QUE SERÁ GERADO À ENTIDADE E A SOCIEDADE:

Caso este Conselho Tutelar venha a ser contemplado com este recurso, o mesmo será utilizado para melhorar as condições de trabalho e atendimento, pois atualmente há a necessidade de móveis e equipamentos de informática.

Desta forma melhor equipado o Conselho poderá focar cada vez mais no campo da prevenção, atuando em diversas frentes: bullying, trabalho infantil, abuso sexual, diversos tipos de violência, entre outros, buscando focalizar o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Cabe salientar que as atividades sempre acontecem em parceria com outras secretarias deste município: Saúde, Educação, Assistência Social, entre outros.

#### 5) ESPECIFICIDADE DOS ITENS A SEREM IMPLANTADOS:

Os itens que este Conselho Tutelar necessita para desempenhar cada vez melhor suas atividades, principalmente no campo da prevenção, atualmente são:

- 05 Nobreak para os computadores; <sup>R\$ 1.199,50</sup> - 01 Roteador Wireless; <sup>R\$ 99,00</sup> - 06 Lixeiras; <sup>R\$ 240,00</sup> - 04 Fichários de metal para pastas suspensas cada um com quatro gavetas; <sup>R\$ 2.600,00</sup> - 02 Longarinas <sup>R\$ 1.600,00</sup> com 3 lugares cada; <sup>R\$ 2.100,00</sup> - 06 Cadeiras giratórias; <sup>R\$ 3.240,00</sup> - 12 Cadeiras estofadas; <sup>R\$ 1.500,00</sup> - 04 Mesas de atendimento com duas gavetas com chave; <sup>R\$ 2.400,00</sup> - 01 Mesa de reuniões redonda para 12 <sup>R\$ 1.500,00</sup> lugares; <sup>R\$ 158,00</sup> - 02 Aparelhos telefônicos sem fio; <sup>R\$ 88,00</sup> - 02 Aparelhos telefônicos com fio; <sup>R\$ 900,00</sup> - 06 Armários de escritório cada um com duas portas; <sup>R\$ 1.200,00</sup> - 02 quadros de avisos de metal com <sup>R\$ 1.650,00</sup> imã; <sup>R\$ 1.200,00</sup> - 01 impressora multifuncional a laser; <sup>R\$ 1.650,00</sup> - 01 televisor 40 polegadas; <sup>R\$ 900,00</sup> - 01 mesa infantil; <sup>R\$ 400,00</sup> - 04 cadeiras infantis;

Cabe salientar que se este Conselho Tutelar for beneficiado a aquisição dos itens será feito de modo imediato.


Soma: R\$ 24.874,50


SMS P  



6) ANEXOS:

- Todos os orçamentos destes itens estão em anexo;
- Projeto MAE – “Muito Além do Educar”;
- Portaria 020/2016;
- Abertura de conta;

Serafina Corrêa – RS, 18 de maio de 2017.

  
Graziela Pierezan De Borba  
Coordenadora – Conselho Tutelar  
Idealizadora do Projeto

  
Simone Maria Santin Batistel  
Ex- Conselheira Tutelar e  
Idealizadora do Projeto

  
Raquel Salvi Tortelli  
Psicóloga - CRP 07/23719  
Idealizadora do Projeto

**CONSELHO TUTELAR**  
**PROJETO MUITO ALÉM DO EDUCAR - MAE**

**RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Conselho Tutelar de Serafina Corrêa**  
**Coordenado por Graziela Pieresan De Borba e Simone Maria Santin Batistel e**  
**Psicóloga Raquel Salvi Tortelli**


**OBJETIVO GERAL**

O presente projeto teve como intuito aproximar Conselho Tutelar, Escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, tanto instituições públicas como particulares e sociedade em geral, buscando orientar, sanar dúvidas e desmistificar alguns preceitos e pré-conceitos relacionados ao órgão. Com o mesmo buscou-se também entender as dificuldades encontradas pelas Escolas junto à família de cada criança e/ou adolescente valorizando o papel de cada colaborador/educador e pais e/ou responsáveis.

Este projeto inicialmente será dividido em Três etapas:

**1ª Fase (já executada) em Escolas de Ensino Infantil, Fundamental e Médio, tanto públicas como particulares:** realizou-se encontros com seus respectivos servidores, onde abordou-se os seguintes assuntos – Envolvimento e o Comprometimento; O papel do Educador e as diferentes formas de abordagens; A obrigatoriedade de comunicar: Art. 13º e Art. 245º do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Formas de comunicar/denunciar: Conselho Tutelar, Disque 100. Órgãos Competentes – Brigada Militar, Delegacia de Polícia Civil ou Ministério Público. Ainda no mesmo encontro, abriu-se espaço para possíveis questionamentos, dúvidas e esclarecimentos, além de implantar nas Escolas de Ensino Infantil, conforme Of. Circular nº 108/2016 (em anexo), e a confecção de cartazes para serem afixados em estabelecimentos comerciais, informando a proibição de fornecimento, venda ou entrega

SFB

CP3 

de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, ressaltando que a mesma é considerada crime.

**2ª Fase Pais e/ou Responsáveis:** serão realizados encontros com os pais e/ou responsáveis abordando os seguintes temas – Dinâmica do Desafio (em anexo); Direitos e Deveres dos pais e/ou responsáveis regido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Lei 13.010/2014 – Lei Menino Bernardo; Kit Projeto MAE (em anexo). Ainda em paralelo será trabalhado com as servidoras das Escolas Infantis, quanto à alimentação e educação nutricional na primeira infância, orientadas por uma Nutricionista (projetos e orçamentos em anexo).

**3ª Fase com Crianças e Adolescentes:** onde será abordado os Direitos e Deveres das crianças e adolescentes, baseado no ECA - Estatuto da Criança e Adolescente, sendo executado de diferentes formas, respeitando as respectivas faixas etárias.

#### **Cronograma:**

**0 à 4 anos:** serão realizadas atividades lúdicas e recreativas;  
**4 à 9 anos (jardim A à 3º ano):** será realizado teatros com fantoches e ao final disponibilizaremos o livro “Gigantes Invioláveis” para cada criança;  
**10 à 11 anos (4º ano e 5º ano):** realizaremos uma peça teatral com o auxílio de Grupo Teatral (à contatar);  
**12 à 16 anos (6º ano ao 9º ano):** será implantado o **CTME – Conselho Tutelar Mirim Escolar**, onde cada Escola possuirá cinco membros eleitos, com objetivo de aproximar ECA e Conselho Tutelar ao cotidiano escolar, sendo estas atividades supervisionadas, orientadas e fiscalizadas pelo **CONDICA Mirim**, composto por um membro do Conselho Tutelar, Psicóloga representado à Secretária Municipal de Saúde, um membro da Assistência Social, um membro da Brigada Militar, um membro da Secretaria Municipal de Educação, um membro da Comunidade Escolar e um membro de cada Escola participante.

#### **PÚBLICO ALVO**

Será desenvolvido um trabalho com todas as Escolas de Ensino Infantil,

S/SB  
C/SB

Fundamental e Médio, tanto instituições públicas como particulares, pais e/ou responsáveis, crianças e adolescentes.

### **CRONOGRAMA:**

A primeira etapa do Projeto MAE, foi realizada no período de agosto à outubro de 2016, as demais etapas terão início em Março de 2017, retornando sempre que necessário e oportuno, visando um acompanhamento integral de cada fase e faixa etária.

### **RECURSOS:**

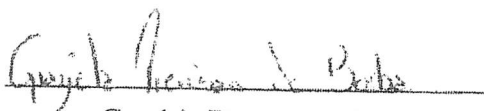
Para a realização do projeto, faz-se necessário subsídios para custear o Serviço Nutricional, além de verba para a confecção dos Kits Projeto MAE, Grupo Teatral e bolsas de estudos para os Conselheiros Tutelares Escolares Mirins (CTME) eleitos.

### **ORÇAMENTOS:**

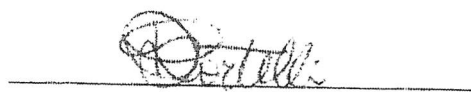
Em anexo.

### **REDE DE AJUDA:**

O presente projeto contará com a participação da Psicóloga Raquel Salvi Tortelli, cedida pela Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa e o Conselho Tutelar liberando seus conselheiros para desempenhar este Projeto.



**Graziela Pieresan De Borba**  
Coordenadora – Conselho Tutelar  
Idealizadora do Projeto MAE



**Raquel Salvi Tortelli**  
Psicóloga – CRP 07/23719  
Idealizadora do Projeto MAE



**Simone Maria Santim Batistel**  
Ex-Conselheira Tutelar  
Idealizadora do Projeto MAE

SABP  


Prezado Ezequiel Paulo Zanellato, de acordo com os orçamentos apresentados o valor necessário para a execução do **Projeto Muito Além do Educar** é no montante de R\$ 24.874,50, conforme segue:

Itens solicitado	Valor R\$ em reais
05 Nobreak para os computadores	1.199,50
01 Roteador wireless	99,00
06 lixeiras	240,00
04 fichários de metal p/pasta suspensas cada um com quatro gavetas	2.600,00
02 Longarinas estofadas com 3 lugares cada	1.600,00
06 cadeiras Giratórias	2.100,00
12 cadeiras estofadas	3.240,00
04 mesas de atendimento com duas gavetas com chave	2.400,00
01 Mesa de reuniões p 12 lugares	1.500,00
02 Aparelhos telefônicos sem fio	158,00
02 aparelhos telefônicos com fio	88,00
06 armários de escritório cada um com duas portas	4.800,00
02 quadros de avisos de metal com imã	900,00
01 Impressora multifuncional a laser	1.200,00
01 televisor 40 polegadas	1.600,00
01 mesa infantil	700,00
04 cadeiras infantis	400,00
<b>Total</b>	<b>24.874,50</b>

Salientamos que na impossibilidade de repasse deste recurso integral, qualquer valor repassado auxiliará na execução do serviço deste Conselho, em especial do projeto Muito Além do Educar.

Agradecemos a disponibilidade e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

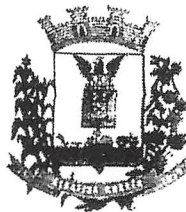
**Att**

**Graziela Pieresan de Borba**

**Coordenadora do Conselho tutelar**

**Serafina Corrêa – RS.**

  
**Graziela Pieresan de Borba**  
 Coordenadora



Câmara de Vereadores	
Fl. 16	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SERAFINA CORRÊA  
"AUTENTICAÇÃO"  
Confere com o original  
Em: 21/03/16  
Servidor

*[Handwritten signature]*

## PORTARIA N.º 020/2016

Nomeia e dá posse aos membros do Conselho Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA - RS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 2848/2011, Nomeia e dá posse aos membros do Conselho Tutelar, gestão 2016/2019, a contar de 10 de janeiro de 2016, conforme segue:

### Conselheiros Tutelares

1. Graziela Pieresan De Borba
2. Leonardo Luis Canton
3. Juarez Roque Delazeri
4. Rosa Maria Furlanetto Nardi
5. Simone Maria Santin Batistel

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 06 de janeiro de 2016.

**Ademir Antonio Presotto**  
Prefeito Municipal de  
Serafina Corrêa - RS.  
CPF 174957330-04

Ademir Antonio Presotto,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 06-01-2016.

*[Handwritten signature]*  
Genoír Comunello,  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos..

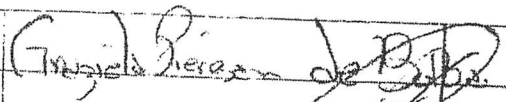



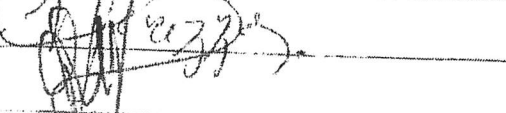

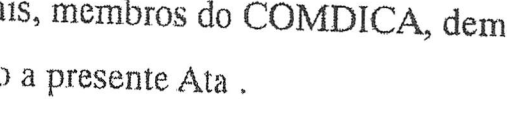


Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 06-01-2016 a 20-01-2016  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 06-01-2016  
Redigido por: Daniela Turmi a.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -  
COMDICA**

Avenida 25 de Julho, 202 – Fone: (54) 3444 1166 – CEP: 99250-000  
Serafina Corrêa RS

Aos dez dias do mês de janeiro de 2016, às 10h, compareceram no Plenário Darcy Sobreira Soccol, na Câmara Municipal de Vereadores, Serafina Corrêa/RS, os Conselheiros Tutelares eleitos no pleito de 04 de outubro de 2015, para tomarem oficialmente Posse de seus cargos.

**LISTA DE PRESENÇA**

NOME	ASSINATURA
GRAZIELA PIERESAN DE BORBA	
JANAINE PEGORARO	
JEFFERSON ODAIR GIMENEZ DE CARVALHO	
JUAREZ ROQUE DELAZERI	
LARA DANIELE HENN	
LEONARDO LUIS CANTON	
NEIDES MARIA PERUZZO	
ROSA MARIA FURLANETTO NARDI	
SIMONE MARIA SANTIN BATISTEL	

Compareceram também Autoridades Municipais, membros do COMDICA, demais convidados e familiares, que também assinarão a presente Ata .

Serafina Corrêa, 10 de janeiro de 2016.



BANRISUL  
AGENCIA: 0900 - SERAFINA CORREA  
CONTA.: 04.134345.0-7  
NOME.: PREF MUN S CORREA CONSELHO TUTELAR  
IDENTIFICACAO: 17201705170785423933

Câmara de Vereadores	
Fl. 17	Rubrica

17/05/2017

PARA SIMPLES CONFERENCIA

SALDO DA CONTA	
SALDO LIVRE.....R\$	
TOTAL LIVRE.....R\$	0,00
TOTAL DISPONIVEL.....R\$	0,00
	0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA-CORRENTE SERAO DEBITADOS NO ULTIMO DIA UTIL DO MES.

DIA HISTORICO	DOCUMENTO	VALOR
MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE		
SALDO ANT EM 16/05/2017		0,00

SEM LANCAMENTOS NESTE PERIODO

EXTRATO EMITIDO AS 15:23 DE 17/05/2017

SAC 0800 646 1515  
OUVIDORIA 0800 644 2200

## TERMO DE COMPROMISSO

A Sr<sup>a</sup> GRAZIELA PIERESAN DE BORBA, brasileira, casada, Conselheira Tutelar, CPF nº 006.614.830-88 e RG nº 1092445515, residente e domiciliada na cidade de Serafina Corrêa/RS, Rua da Glória, nº 182, Bairro Verdes Vales, CEP nº 99250-000, Estado do Rio Grande do Sul, telefone nº (54) 98140-6563, representante legal do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SERAFINA CORRÊA (CNPJ DO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA 88.597.984/0001-80), sediado na Rua Costa e Silva, nº 702 – fundos, ao lado da agência do INSS, Serafina Corrêa/RS, diante da indicação do órgão mencionado como beneficiário da indenização acordada nos autos do Inquérito Civil 000449.2017.04.001/1, assume, perante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO – PTM DE PASSO FUNDO, representado pelo Procurador do Trabalho Dr. Raphael Fábio Lins e Cavalcanti, o **COMPROMISSO** de:

- 1) **DESTINAÇÃO DOS VALORES** – O Órgão beneficiário receberá o montante total de **RS 24.874,50** (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser depositado até o dia 09/11/2018 na conta bancária do Município de Serafina Corrêa junto ao Banco Banrisul, Agência 0900, Conta Corrente 04.134345.0-7.
- 2) O valor recebido deverá ser aplicado a execução total do projeto “Muito Além do Educar”, apresentado perante esta Procuradoria do Trabalho, destinado à aquisição de móveis e equipamentos de informática.
- 3) Na hipótese de não recebimento dos valores na data acima estipulada, compromete-se o órgão a **comunicar** o Ministério Público do Trabalho.
- 4) **Não** utilizar a parcela pecuniária para finalidade diversa.
- 5) **Em hipótese alguma negociar** forma diversa de repasse de valores diretamente com a empresa responsável pelo pagamento da multa.
- 6) **PRESTAÇÃO DE CONTAS** – Efetuar a comprovação da aplicação da parcela pecuniária (prestação de contas), de acordo com o que explicitado no projeto acima indicado, mediante a apresentação de **notas fiscais, fotografias que**

**comproven a execução total do projeto e outros documentos pertinentes** diretamente nos autos do Inquérito Civil 000449.2017.04.001/1, até **09/01/2019**.

- 7) Na hipótese de existência de qualquer **saldo de valores**, compromete-se a apresentar, juntamente com a prestação de contas, projeto complementar para aplicação dos recursos perante o MPT e, somente após a aprovação, aplicar os valores restantes.
- 8) Assumir a condição de fiel depositário das parcelas pecuniárias recebidas até a efetiva demonstração da respectiva aplicação, na forma descrita no projeto anexo e no prazo estabelecido, responsabilizando-se, pessoalmente, pela sua **devolução**, em caso de não utilização, desvio ou aplicação indevida, procedimento que poderá se dar inclusive por via judicial, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis e da exclusão da Entidade do rol de beneficiários do MPT.

Serafina Corrêa/RS, 18 de outubro de 2018.

*Graziela Pieresan De Borba*  
Graziela Pieresan de Borba  
Representante Legal do Órgão

#### INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA

NOME: Conselho Tutelar de Serafina Corrêa/RS.

ENDEREÇO: Rua Costa e Silva, nº 702 – fundos, ao lado da agência do INSS, Serafina Corrêa/RS.

CNPJ: 88.597.984/0001-80 - CNPJ do Município de Serafina Corrêa/RS.

OBJETIVO SOCIAL: Atendimento de Criança e Adolescentes do município de Serafina Corrêa/RS para o desenvolvimento do Projeto Muito Além do Educar – MAE;

REPRESENTANTE LEGAL: Graziela Pieresan De Borba

CPF: nº 006.614.830-88

RG: nº 1092445515

ENDEREÇO: Rua da Glória, nº 182, Bairro Verdes Vales, CEP nº 99250-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**  
Procuradoria do Trabalho no Município de PASSO FUNDO  
Rua Antônio Araújo, 1115, Popular, PASSO FUNDO/RS, CEP 99010-220 - Fone (54) 3317-5850  
*Mais prevenção no trabalho, mais vida! Por um Brasil sem acidentes e doenças no trabalho*

MPT

3317-5850

Câmara de Vereadores	
Fl. 21	Rubrica

## CARTA DE NOTIFICAÇÃO 7617.2018

**Referente: Inquérito Civil 000449.2017.04.001/1**

**Inquirido: Brf S. A.**

AO

### **CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SERAFINA CORRÊA**

R Costa e Silva , 702, sala 1

Centro

Serafina Corrêa/RS

telefone: (54) 3444-3294

e-mail: [ctserafina@net11.com.br](mailto:ctserafina@net11.com.br)

○ **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO – PRT 4ª REGIÃO – PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**, nos autos do expediente IC 000449.2017.04.001/1, instaurado em face de BRF S. A., CIENTIFICA esse Conselho que será beneficiado com o recebimento do valor de **R\$ 24.8774,50** (vinte e quatro mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), a ser depositado até o dia 09/11/2018 na conta bancária do Município de Serafina Correa junto ao Banco Bannisul, Agência 0900, Conta Corrente 04.134345.0-7.

O valor recebido deverá ser aplicado na execução total do projeto "Muito além do educar", apresentado perante esta Procuradoria do Trabalho, destinado à aquisição de móveis e equipamentos de informática.

Para tanto, no **prazo de 10 dias**, deverá apresentar o Termo de Compromisso que segue devidamente preenchido e assinado.

Além disso, **até 09/01/2018**, deverá apresentar Prestação de contas, **mediante a apresentação de notas fiscais, fotografias que comprovem a execução total do projeto e outros documentos pertinentes** diretamente nos autos do Inquérito Civil 000449.2017.04.001/1.

Passo Fundo, 10 de outubro de 2018.

*(Assinado Eletronicamente)*

RAPHAEL FABIO LINS E CAVALCANTI

Procurador do Trabalho

As informações e documentos requisitados deverão ser apresentados por meio do serviço de peticionamento eletrônico do MPT, acessível, via internet, no portal da Procuradoria, no endereço <http://www.prt4.mpt.mp.br/>. Pelo serviço de peticionamento eletrônico pode-se, sem a necessidade de uso de papel, peticionar com assinatura eletrônica, consultar a tramitação de procedimentos e acompanhar o andamento de requerimentos realizados. As operações poderão ser realizadas de forma a otimizar seu tempo, de qualquer lugar e independentemente do horário de atendimento, sem filas e sem deslocamentos desnecessários.



# MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

88597984/0001-80 Exercício: 2018

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

## Comparativo Anual da Receita por Fonte Código

Page 1

Fonte Código	ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1372	MUITO ALÉM DO EDUCAR	2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.879,48	0,00	0,00	24.879,48

Camara de Vereadores  
Fl. 23  
Rubrica



# MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Av. 25 de Julho, 202 - Centro

88597984/0001-80

Exercício: 2018

Município de Serafina Corrêa

## EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 06.11.2018

Page 1

### DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Emp. Tipo	Data	Ficha	Vinculo	Fonte	Ent. Unid.Orç.	DISPONÍVEL	SALDO EXTRA	RESTOS A PAGAR		EMP DO EXERCÍCIO		SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA
								PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	
Fonte	Codigo	1372	MUITO ALÉM DO EDUCAR			24.879,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.879,48
Total:						24.879,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.879,48

Câmara de Vereadores  
Fl. 24  
Rubrica